

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Presidente

LEI Nº 014/93

de 20 de fevereiro de 1.993

Súmula: DECLARA, de UTILIDADE PÚBLICA a ' Escola de Primeiro Grau Presidente Arthur Bernardes.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo Primeiro - Fica Declarada de Utilidade Pública a escola Municipal de Primeiro Grau Presidente Arthur Bernardes com os cursos de Quinta a Oitava Série.
- Artigo Segundo - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/
MT.

Em 20 de fevereiro de 1.993



Pedro Lopes Filho

Prefeito Municipal